



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Portaria nº 117

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250209

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-019

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E TABLETS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

O(a) Sr(a)KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO, Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e A M G DE AMORIM - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº XXX.155.XXX-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 18 de Agosto de 2025

KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO